



LISTA DE PROCEDIMENTOS COM VISTOS NO ANO DE 2016

Entidade Adjudicante: Município de Arcos de Valdevez (505211696)

| Objeto do Contrato | Entidade(s) | Data | Resultado |
|---|-------------------------------------|------------|-----------------------------|
| Remodelação do Mercado Municipal | Direção Geral do Tribunal de Contas | 20/09/2016 | Conforme |
| Requalificação da EB 2,3/S de Arcos de Valdevez | Direção Geral do Tribunal de Contas | 22/12/2016 | Conforme, com recomendações |
| | | | |
| | | | |



Tribunal de Contas

Direção - Geral

Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 LISBOA

Tel.: 21 794 51 00
Fax: 21 793 60 33
Linha Azul: 21 793 60 08/9

E-mail: geral@tcontas.pt
URL: <http://www.tcontas.pt>

registado c/aviso de receção

DECOP/UAT.1/36423/2016 - 2016-12-27
2501/2016

| | | |
|---------------------------|--------------------------|--|
| Tribunal de Contas | | |
| Dept. Controlo Prévio | | |
| S DECOP | 36423/2016 2016-12-27 | |

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Arcos de Valdevez
Praça Municipal
4970-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Entrada Interna/Externa
N.º: 15515 / 16
Data: 25 / 10 / 16
Rubrica:

Vossa Referência

Nossa Referência
DECOP/UAT.1/36423/2016
2016-12-27

Assunto: Processo de fiscalização prévia n.º 2501/2016.

Levo ao conhecimento de V. Exª o teor do despacho proferido em sessão diária de visto de 22 de dezembro de 2016, no âmbito do processo de fiscalização prévia acima identificado:

*"Em sessão diário de visto, decide-se visar o presente contrato
Recomenda-se, ainda, o seguinte:*

1. Em futuros procedimentos, a entidade adjudicante dará escrupuloso cumprimento ao disposto no artigo 132.º, n.º 1, alínea n), do CCP, não deixando de, entre o mais, e se for o caso, de definir em programa do concurso os critérios conducentes à atribuição de pontuações intermédias;

2. Ainda, no futuro, a entidade adjudicante dará rigoroso cumprimento ao preceituado nos artigos n.ºs 146.º e 148.º, do CCP, providenciando, em conformidade, no sentido de o júri fundamentar, adequadamente, os relatórios preliminar e final a elaborar no âmbito do procedimento, e mais particularmente, com referência ao critério de adjudicação estabelecido."

São devidos emolumentos nos termos dos art.ºs. 5º a 7º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio, no montante referido no documento de cobrança que junto se envia.

Chama-se a atenção de V. Exª. de que nos termos dos n.ºs. 2 e 3 do artº 7º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.



Tribunal de Contas

Direção - Geral

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

Tel.: 21 794 51 00
Fax: 21 793 60 33
Linha Azul: 21 793 60 08/9

E-mail: geral@tcontas.pt
URL: <http://www.tcontas.pt>

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 0000000 1018 24, constante do Documento de Cobrança em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

pel'

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Lyisa Nunes

Ana Lyisa Nunes